



**DECRETO Nº 92/2024
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA MEDINDO 10.169,18 M² (DEZ MIL, CENTO E SESENTA E NOVE METROS E DEZOITO CENTÍMETROS QUADRADOS) DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE CARNEIRINHOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, em conformidade com os artigos 59, letra 'i' e 6º do Decreto-Lei Federal no 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações e;

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implantação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Carneirinhos;

CONSIDERANDO a melhor alternativa locacional para implantação da obra, consoante apontado no projeto básico de empreendimento;

CONSIDERANDO o Convênio pactuado com o Ministério das Cidades para construção da obra em apreço,

CONSIDERANDO a necessidade de início da obra, sob risco de perda dos recursos advindos do Convênio;

CONSIDERANDO que a referida ETE irá tratar de cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) do esgoto do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com urgência, para fins de desapropriação de pleno domínio, por via administrativa ou judicial, nos termos do Laudo de Avaliação, levantamento planialtimétrico e memorial descritivo anexos e que se tornam parte integrante deste Decreto, área urbana medindo 10.169,18 m² (dez mil, cento e sessenta e nove metros e dezoito centímetros quadrados), de propriedade da Arcelor Mittal Brasil S/A, situada na margem



direita do córrego Carneirinhos, Bairro Areia Preta, com os seguintes limites e confrontações:

Do Vértice 1 com coordenadas $X = 7.807.591$ e $Y = 694.524$ ao Vértice 2, com coordenadas $X = 7.807.604$ e $Y = 694.527$, mantém uma distância de 13,71m; do Vértice 2 ao Vértice 3 com coordenadas $X = 7.807.510$ e $Y = 694.780$, mantém uma distância de 311,61m; do Vértice 3 ao Vértice 4 com coordenadas $X = 7.807.471$ e $Y = 694.748$, mantém uma distância de 49,48m; e do Vértice 4 ao Vértice 1, ambos com coordenadas acima citado, mantém uma distância de 259,35m, fechando o perímetro da área medida, a ser desmembrada de uma área maior de 821,31 ha, matrícula nº 14.430 do C.RI da Comarca de Santa Bárbara - Minas Gerais.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto destina-se à instalação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Carneirinhos, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3º O Município de João Monlevade/MG fica autorizado, em conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio em terreno de terceiro, conforme descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art.15 e seguintes do Decreto-Lei 3.665/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Fica declarado o interesse social desta Desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 91/2011, nº. 44/2014; nº. 50/2014, nº. 56/2017 e nº 125/2022.

João Monlevade, 28 de maio de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo